

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MÚSICA DA UFC/CAMPUS

SOBRAL

A Coordenação do Curso de Música da UFC/Sobral, em cumprimento à Resolução Nº 07/CEPE de 17 de junho de 2005, regulamenta as Atividades Complementares em suas modalidades, carga horária e sistematização. A carga horária permitida é de 192 horas (12 créditos) aproximadamente 6,486% da carga horária total do curso que é de 2960 horas (175créditos). As atividades não poderão ocorrer em horário concomitante às disciplinas em que o aluno estiver matriculado, a exceção de eventos científicos e artísticos. Esta regulamentação é específica para os estudantes que ingressaram no Curso de Música da UFC/Sobral. As Atividades Complementares são as seguintes:

Modalidade	Atividades específicas	Equivalência de horas	Carga horária Máxima contabilizada por atividade	Carga horária máxima contabilizada por modalidade
Ensino, Pesquisa e Extensão	Programas regulados pela PROGRAD (PID, PIBID, Monitoria de Projeto, Aprendizagem Cooperativa, etc.)	24 horas por semestre	48 horas	96 horas
	Programas de extensão regulados pela PREX (Membros de projetos de extensão/ cultura e arte, Membros de programas de extensão/cultura e arte)	24 horas por semestre	48 horas	
	Programa de bolsa regulado pela PRAE (Bolsa de Iniciação Acadêmica, Bolsa de Administração, Bolsa de informática)	16 horas por semestre	32 horas	
	PET	24 horas por semestre	48 horas	
	Projetos de Pesquisa (Membro – remunerado ou não - do PIBIC, Participação em projetos	24 horas por semestre	48 horas	

	registrados na UFC, FUNCAP, CAPES, CNPq, etc.)			
Atividades artístico-culturais	Participação em Grupos artísticos e/ou musicais	20 horas por ano	40 horas	96 horas
	Apresentações artísticas musicais	2h por evento	40 horas	
	Gravação de CD ou equivalente (Músico principal ou integrante de grupo/ Diretor artístico/ Técnico em áudio em mais de 30' de música)	20 horas por CD ou equivalente	40 horas	
	Gravação de CD ou equivalente (como participação especial/ convidado em uma música)	5 horas por faixa	40 horas	
Atividades esportivas	Participação em atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC e/ou em Associações e Federações Desportivas reconhecidas	16 horas por semestre	32 horas	48 horas
	Participação em competições cadastradas nos órgãos competentes	4 horas por evento	20 horas	
Eventos e Publicações	Comunicação em Evento Científico na área ou afins	4 horas por comunicação	40 horas	108 horas
	Apresentação de Pôster em Evento Científico na área ou afins	3 horas por apresentação	40 horas	
	Participação como ouvinte em Evento Científico na área ou afins/ Eventos em Música	2 horas por participação	40 horas	
	Organização de Eventos	10 horas por evento	60 horas	

	Científicos/Estudantis/ Artísticos e Musicais			
	Publicação de resumo em Anais (com ISSN ou ISBN)	20 horas por publicação	40 horas	
	Publicação de trabalho completo em Anais (com ISSN ou ISBN)	40 horas por publicação	80 horas	
	Publicação de artigo em periódico na área ou afins (com ISSN ou ISBN)/ Publicação de capítulo de livro (com ISSN ou ISBN)	50 horas por publicação	100 horas	
	Publicação de livro completo na área ou afins (com ISBN)	80 horas por publicação	80 horas	
Experiências ligadas à Profissão e/ou correlatas	Estágio não obrigatório na área devidamente cadastrados no setor de estágios da UFC ou CIEE ou correlata	20 horas por semestre	40 horas	96 horas
	Cursos relacionados à formação profissional	Conforme declaração	40 horas	
	Trabalho (Voluntário ou Remunerado) ligado à área da Música	20 horas por semestre	40 horas	
	Ministrar curso na área ou afins	20 horas por curso	40 horas	
Formação geral e Atuação acadêmica	Cursos de línguas estrangeiras devidamente reconhecidos	20 horas por semestre	40 horas	80 horas
	Participação em grupos de estudos vinculados a cursos da UFC	20 horas por semestre	40 horas	
	Participação como representante estudantil em órgãos colegiados da UFC	20 horas por semestre	40 horas	
	Participação na gestão de Centros Acadêmicos e/ou	20 horas por semestre	40 horas	

	Diretório Central dos Estudantes em chapas devidamente registradas			
--	--	--	--	--

As atividades acima citadas que não tiveram especificado o número equivalente de horas por semestre terão suas horas contabilizadas de acordo com os certificados e/ou declarações apresentadas, respeitando-se o número máximo de horas previstas para a modalidade a qual está vinculada.

De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº 7/CEPE, as atividades poderão ser realizadas pelos estudantes a partir do primeiro semestre, salvo as referentes ao Projeto Recém-Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação, devendo ser integralizadas até sessenta dias antes da conclusão do Curso.

A análise das Atividades Complementares deverá ser requerida pelo discente quando do 6º. Semestre do curso, ou seja, alunos que tiverem concluído em média 110 créditos, obedecendo os prazos estipulados pela Comissão de Atividades Complementares. O aluno deverá entregar o Formulário de Atividades Complementares, acompanhado das cópias dos devidos documentos comprobatórios, a serem conferidos no ato da entrega com os originais. Caberá à coordenação designar a comissão de Atividades Complementares, que será composta pelo mínimo de três professores e dois estudantes da graduação em Música da UFC/Sobral.

Além da instrução inicial sobre o significado e obrigatoriedade das Atividades Complementares feita desde o ingresso no curso de Música, recomenda-se que Comissão de Atividades Complementares realize um momento de esclarecimento mais direto desta regulamentação junto aos alunos, por volta do 3º semestre regular. Este momento poderá servir, inclusive, para que os alunos realizem conferência da documentação que tiverem por ora. Tal ação tem como objetivo principal dar retorno aos discentes sobre o seu percurso em Atividades Complementares, se caracterizando como uma mera conferência e, portanto, não gerará declarações.

Os casos omissos deverão ser encaminhados pela Comissão de Atividades Complementares para o Colegiado do Curso de Música da UFC/Campus Sobral que, respeitando as diretrizes da Administração Superior da UFC, terá autonomia de decidir os procedimentos a serem adotados.

Sobral, 17 de julho de 2013

Coordenador do Curso de Música da UFC/Campus Sobral
Professor Dr. Marco Antonio Toledo Nascimento